

## DECRETO Nº 1648-03/2023

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.719,28 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2121-03/2023, de 26 de outubro de 2023, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.719,28 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

**05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**13.392.0054.2009 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES**

3.3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.690,00

3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....R\$ 124.029,28

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio SEDAC nº 94/2023, FPE nº 1478/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Cultura, objetivando a realização do Projeto “Eventos Culturais Populares de Colinas/RS”, selecionado no edital SEDAC nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, conforme processo nº 23/1100-0001185-0, no valor de R\$ 125.719,28 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 26 de outubro de 2023.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda